

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

ESPECÍFICAS:

Funções: Assistente Social e Psicólogo

Questão 11

A questão em tela pede a letra de lei, isto é, o que consta no artigo 19, § 1º do Estatuto da Criança e do Adolescente, portanto a única alternativa correta na questão é a letra “C”.

Recurso indeferido.

Função: Assistente Social

Questão 19

Conforme previsto no artigo 19 da Lei nº 8742/1993 a única alternativa incorreta é a letra “E”.

Recurso indeferido.

Função: Cuidador

Questão 25

Em caso de desmaio não se deve deitar a vítima de lado. Portanto a única alternativa correta na questão é a letra “B”.

Recurso deferido, alternativa correta letra “B”.

Função: Psicólogo

Questão 21

A resposta correta é alternativa “A”

Referência bibliográfica:

José Bleger: Temas de Psicologia. Entrevistas e Grupos, 2003.

Recurso indeferido.

Questão 24

A resposta correta é alternativa “E”

Referência bibliográfica:

Lei 8.069/90 Estatuto da Criança do Adolescente no artigo 56.

Recurso indeferido.

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Tubarão/SC